# REGULAMENTO DO PASSATEMPO POWERADE GOLDEN MANGO

## 1. INTRODUÇÃO

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. (adiante designada, "CCEP Portugal") com sede na Quinta da Salmoura — Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito um passatempo que denominou de "Powerade Golden Mango", o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

#### 2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre os dias 3 e 31 de outubro (inclusive) de 2025.

#### 3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Todas as pessoas maiores de 18 anos residentes em Portugal (Portugal Continental e Arquipélagos dos Açores e da Madeira) que comprem uma garrafa de qualquer sabor de Powerade em qualquer estabelecimento comercial e sigam os passos descritos no presente regulamento habilitam-se a ganhar os prémios descritos abaixo.

#### 4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada *online* e em ecrãs digitais, bem como através da inserção de materiais físicos em loja, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

#### 5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

Garrafa Powerade 500ml (qualquer sabor) comprada em Portugal Continental ou nos arquipélagos dos Açores e da Madeira

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo, de, pelo menos, 1 garrafa de bebida Powerade de 500ml, de qualquer sabor. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

#### 6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que comprem pelo menos 1 garrafa de bebida Powerade de 500 ml, de qualquer sabor, em qualquer estabelecimento que comercialize os produtos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

Os participantes cuja conta de utilizador tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste passatempo sob que forma for.

#### 7. COMO PARTICIPAR

A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os participantes devem adquirir, pelo menos, 1 garrafa de bebida Powerade de 500 ml, de qualquer sabor, entre os dias 3 e 31 de outubro de 2025 em qualquer estabelecimento comercial e guardar o respetivo talão de compra, no qual deve constar claramente a compra do produto mencionado.

A participação no passatempo deve será feita entre as 00:00 do dia 3 de outubro de 2025 e terminará às 23:59 do dia 31 de outubro de 2025.

A participação no passatempo será feita da seguinte forma:

- O consumidor digitaliza o link do QR Code que se encontra nos materiais promocionais da Powerade em loja e que direciona diretamente para o website www.passatemposportugalccep.com, no qual o consumidor poderá consultar a campanha acima mencionada.
- Na página referente a esta campanha consta o número +351 933 192 987, com o nome "Powerade Golden Mango", devendo o consumidor guardar o respetivo número e participar através da aplicação WhatsApp, enviando o seu talão de compra de uma Powerade de qualquer sabor para esse mesmo número. **Nesse contacto, o consumidor deve igualmente enviar o seu nome (**que consta do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade), **morada, endereço de emai**l e os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, bem como a respetiva data de nascimento.

Cada utilizador registado poderá participar apenas uma vez por cada semana da campanha promocional, na medida em que apresente um talão diferente para cada uma das suas participações. Os prémios serão distribuídos semanalmente, conforme é visível no capítulo 8 abaixo. Em cada semana é atribuído o prémio que se menciona na tabela abaixo, não sendo possível redimir prémios de outras semanas. Os consumidores premiados serão os primeiros a efetuar a compra indicada e a submeter a sua participação nos termos indicados abaixo, até que se esgote o *stock* de prémios da semana em causa.

Não serão considerados como válidos os talões que não façam referência expressa a um dos "Produtos Válidos para o Passatempo". Ou seja, não serão admitidos talões

cuja referência se limite (a título de exemplo) a "bebida", ou "refrigerante". Também não serão considerados válidos os talões que resultem de aquisição de produto em estabelecimentos não aderentes ou produtos que não são comercializados pela CCEP.

# 7.1.- CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO:

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações.
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Não serão considerados como válidos os talões que não façam referência expressa a um dos "Produtos Válidos para o Passatempo". Ou seja, não serão admitidos talões cuja referência se limite (a título de exemplo) a "bebida", ou "refrigerante". Também não serão considerados válidos os talões que resultem de aquisição de produto em estabelecimentos não aderentes ou produtos que não são comercializados pela CCEP.

- g) Na impossibilidade de contactar o vencedor de prémio pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor será transitada para o vencedor suplente previamente identificado.
- h) Os produtos incluídos no passatempo "**Powerade Golden Mango**", terão de ser adquiridos exclusivamente em estabelecimentos em território português e dentro do período do passatempo.
- i) Só será atribuído 1 prémio por morada e em situação de vários vencedores com a mesma morada, o primeiro participante vencedor dessa mesma morada será reconhecido enquanto tal, sendo que os restantes participantes vencedores da mesma morada não serão considerados e perderão o estatuto de vencedor.
- j) Para se registar no passatempo, o participante deverá facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, o nome que consta do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, bem como a respetiva data de nascimento.

#### 8. PRÉMIOS

No âmbito do passatempo, serão atribuídos os seguintes prémios, de acordo com a seguinte cronografia:

Prémio	Semana em que o	Quantidade
	mesmo é atribuído	disponível
1 garrafa reutilizável Powerade por	10 a 16 de outubro	100
pessoa premiada	de 2025	
1 voucher para treino grátis em	3 a 9 de outubro de	N/A
qualquer ginásio Solinca à escolha.	2025	
Condições:		

- Oferta válida para não sócios dos		
Clubes Solinca Classic e Light, para		
novos registos de experimentação ou		
que não tenham sido feitos nos		
últimos 12 meses da data de		
apresentação do voucher/oferta;		
- O voucher consiste na oferta de 1 dia		
para uma utilização única (não		
cumulativa com outros vouchers) em		
horário livre num clube Solinca Classic		
ou Light à escolha, mediante		
apresentação do voucher na receção		
do clube;		
- Programa válido durante 1 dia, num		
único clube, de acordo com o horário		
de cada local. Vagas limitadas. Não		
acumula com outras promoções em		
vigor;		
- Campanha exclui o acesso a		
acompanhantes inscritos em contratos		
de sócios Solinca. Válido para maiores		
de 18 anos. Oferta válida para		
utilização do voucher apenas até 31 de		
outubro.		
1 aula de Padel individual com duração	17 a 23 de outubro	8 aulas de padel
de 1h por cada premiado e zona em	de 2025	individuais, conforme
que o mesmo se encontra localizado.		descrito à esquerda na
I.e.,		localização à escolha
Premiado da Zona Norte: 1 aula de		do premiado.

padel no centro Padel Plus;		<u>Restrições</u>
Zona Centro: 1 aula no centro W Padel		Padel Blu: A aula
Zona Sul: 1 aula no centro Padel Blu,		apenas pode ser
Albufeira		marcada até às 18h
Açores: 1 aula no Azores Padel Club		
Oferta válida desde o momento da		
redenção do prémio até janeiro de		
2026. O clube para o qual o		
consumidor será premiado depende		
da sua área de residência ou		
preferência.		
Este prémio não se encontra		
disponível na Região Autónoma da		
Madeira pela impossibilidade de		
parceiros para a atribuição do prémio.		
1 mochila de padel Powerade por cada	24 a 30 de outubro	30
premiado.	de 2025	

**Todos os prémios indicados acima são limitados ao** *stock existente*. Após o *stock* dos mesmos terminar, a CCEP não atribuirá mais prémios nessa semana.

Para que o consumidor possa ganhar determinado prémio, deverá submeter a sua participação nos termos acima descritos na semana que diz respeito ao prémio em causa. A título de exemplo, caso o consumidor pretenda redimir o prémio de 1 mochila de padel Powerade, a sua participação deverá ser submetida entre os dias 24 a 30 de outubro de 2025. Não será possível redimir prémios de outras semanas.

Qualquer prémio do passatempo é pessoal e intransmissível não podendo ser cedido a outras pessoas e não poderá ser trocado por nenhum outro, não é remissível em dinheiro ou cheque bancário, nem poderá ser objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar o prémio acima descrito ao vencedor, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-lo por outro de características iguais ou superiores.

Os portes de envio estarão a cargo da CCEP Portugal, quer seja em território nacional, quer seja nas Regiões Autónomas Madeira e Açores.

Cada participante só poderá ser vencedor de um prémio no decorrer do passatempo.

O prémio será enviado ao consumidor até 5 dias úteis após o final da semana em que o mesmo foi atribuído.

Qualquer tentativa de criação de e-mails falsos no nome da mesma pessoa, pode levar a que não sejam considerados como vencedores, sem qualquer prejuízo para a CCEP PORTUGAL e reservando-se a mesma o direito de bloquear as diferentes contas do utilizador participante durante o período de 1 ano.

#### 9. APURAMENTO DOS VENCEDORES

Os vencedores serão apurados de forma objetiva pela ordem de submissão da respetiva participação na semana em causa. I.e., os primeiros consumidores a submeter a sua participação em determinada semana da campanha (nos termos elencados acima) até que o *stock* de prémios chegue ao final serão os premiados.

Exemplo: Na semana de de 24 a 30 de outubro, serão premiados os primeiros 30 consumidores a submeter a sua participação de forma válida e em conformidade com o presente regulamento.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

O participante vencedor receberá a informação de que foi premiado, através de um email, para o e-mail que indicou quando submeteu a sua participação através do n.º de

WhatsApp indicado acima. No momento da participação por WhatsApp, o participante deve enviar a fatura da compra, nome, morada e email.

No momento em que recebe a informação por email de que é vencedor, será enviada uma Declaração de Premiado a qual deverá ser preenchida e entregue, para o mesmo endereço de e-mail, junto com uma cópia de um documento que confirme a identidade do vencedor, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da receção do email da CCEP.

Aqueles que não tiverem um talão válido ou tiverem uma morada idêntica a um participante vencedor (conforme indicado no ponto 7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO), não serão considerados como vencedores.

O vencedor receberá ainda um e-mail que incluirá um link para um formulário, que deverá ser preenchido com os dados solicitados, para que possa ser efetuado o envio do prémio e para que possa ser confirmada a identidade do participante com os dados inicialmente inscritos aquando do registo do participante no passatempo. Para ser considerado válido, este preenchimento deverá ser feito no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da receção do email da CCEP.

#### 11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios indicados serão disponibilizados da seguinte forma:

- Vouchers Solinca: envio de código para o consumidor através de email / Whatsapp;
- Mochila de Padel Powerade / Garrafa de água Powerade: envio para o consumidor, mediante morada a indicar pelo mesmo;
- Aulas de padel: entregue via voucher via email ou WhatsApp ou o vencedor será comunicado ao clube de padel para que possam proceder à marcação da data e horário da aula.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor.
- A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas as aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, no prazo de 5 dias úteis contados da data de receção do e-mail da CCEP PORTUGAL.
- d. O não preenchimento e envio do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor até 15 dias após receber tal email, para se proceder ao envio do prémio.
- e. O preenchimento do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor com uma morada errada.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o vencedor suplente previamente identificado.

## 12. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- (1) No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.
- (2) Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.
- (3) A CCEP PORTUGAL não assume qualquer tipo de responsabilidade por quaisquer problemas ou avarias na rede ou nas linhas telefónicas, servidores ou prestadores de

serviços, por qualquer interrupção ou falha de Internet, na página web ou qualquer combinação dos mesmos, nem será responsável por quaisquer dados incorretos ou imprecisos provocados por um equipamento ou programação associado a este passatempo ou utilizado na mesma, por erros técnicos que possam ocorrer na introdução e/ou processamento de respostas ou dados pessoais no decurso da administração deste passatempo. A CCEP PORTUGAL não assume qualquer responsabilidade por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito, atraso no funcionamento ou falha da linha de comunicação da transmissão, roubo ou destruição ou acesso não autorizado de inscrições ou alteração das mesmas.

Não obstante de não assumir qualquer tipo de responsabilidade, caso ocorram problemas ou incidentes deste tipo, a CCEP Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para corrigi-los no mais curto período de tempo possível.

- (4) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de anular e excluir da participação no passatempo, sem aviso prévio e mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado, a todas as participações que estejam numa ou em várias das seguintes condições:
- (a) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (b) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- (c) Em que se perceba que houve criação e utilização de emails falsos;
- (d) Em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM), para recomendar o passatempo.

- (e) Qualquer outro tipo de situação que seja considerada inadequada pela CCEP PORTUGAL ou pela empresa gestora do passatempo, desde que devidamente fundamentada;
- (f) A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de excluir participantes por suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão.
- (5) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de, por sua livre iniciativa, suspender ou modificar a qualquer altura as condições do presente passatempo ou outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado. As alterações serão comunicadas, de forma atempada, do website de participação https://www.passatemposportugalccep.com e outros meios que entenda adequados. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações. A CCEP PORTUGAL envidará todos os esforços para garantir que nenhuma alteração prejudique os participantes.

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela CCEP Portugal no âmbito do passatempo.

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante "interessados") será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

## Responsável pelo Tratamento:

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito ao Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados (doravante "RGPD"), garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Assim, os dados pessoais são tratados pela seguinte Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante "CCEP Portugal")

Poderá sempre contactar o nosso:

Encarregado de Proteção de Dados (doravante "EPD"): O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é <u>privacy@cokecce.com</u>.

Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

a) Finalidades de tratamento dos dados dos interessados. - Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iii) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- (iv) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante e vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (v) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vi) Publicitar, promover e publicar, na internet ou em qualquer outro meio, o seu nome, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL.
- (vii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um email. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao fazer o registo no passatempo.
- (viii) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL de acordo com o disposto na Secção 10. (ix) Atribuição e entrega do prémio.
- b) Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado.- O tratamento dos dados para as finalidades (i), (ii), (iii), (v), (vii), (viii), e (ix), é realizado com base na execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (iv) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP PORTUGAL está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes,

tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

O tratamento dos dados para a finalidade (vi) é realizado com base no nosso interesse legítimo em dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral que os prémios do passatempo foram devidamente atribuídos aos respetivos vencedores.

- c) Atualização dos dados.- Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.
- d) Prazo de conservação dos dados pessoais pela CCEP PORTUGAL.- A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.
- e) Direitos do titular dos dados.- De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:
- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem entre outras coisas as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

- (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
- (iii) solicitar a eliminação dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a eliminação dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;
- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
- (v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP PORTUGAL. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, referida no ponto h. da presente Secção.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto hk. da presente Secção.

f) Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:

Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- O tratamento dos dados pessoais para Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- Nos casos em que o prémio ou atividade consista numa viagem, para atribuir corretamente o prémio obtido pelo interessado, a CCEP PORTUGAL irá transferir os seus dados com caráter enunciativo, mas não limitativo para as entidades contratadas pela organização da viagem ou atividade e as estadias sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de transfer, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado;
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.
- À nossa parceira Do More, a qual assume a função de subcontratante no tratamento dos seus dados pessoais no âmbito da presente ação.

g) Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.- O

estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de

dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de

quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de

cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em

qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

h) Exercício dos direitos do interessado.- Os participantes, vencedores e quaisquer

outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP

PORTUGAL, acompanhado de cópia frente e verso do Cartão de Cidadão ou de outro

documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA.

Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929-509 Azeitão

ou para o seguinte email: consumidor@cocacola.pt

A cópia do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste

caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação,

cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada

logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são

exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de

Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Avenida D. Carlos I,

134, 1.º, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular, em relação ao exercício dos

seus direitos. Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados

Classification - Internal

podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail <a href="mailto:privacy@cokecce.com">privacy@cokecce.com</a>

## 14. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo em causa.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas "modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar", em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do website de participação e por quaisquer meios adequados. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Lisboa, 11 de setembro de 2025